

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí CAMPUS VALENCA

Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENCA / PI, CEP 64.300-000 Fone: (86) 3131-1488 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 35/2022 - DG-VALENCA/CAVAL/IFPI, de 3 de maio de 2022.

# PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS NO SEMIÁRIDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido no *Campus Valença do Piauí*, do IFPI.

#### 1. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

- **1.1** O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido para ingresso no ano de 2022.2
- **1.2** O Curso tem a duração prevista de 12 (doze) meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso TCC, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 375 horas.
- 1.2.1 As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritos no **Anexo I** a este Edital.
- 1.2.2 As informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas na página do IFPI, na Internet: <a href="http://www.ifpi.edu.br/">http://www.ifpi.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifpi.edu.br/">https://www.ifpi.edu.br/</a> ou <a href="https://www.ifpi.edu.br/">https://www.ifpi.edu.br/</a> ou <a h
- 1.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da colação, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento desde que o tema do Trabalho de Conclusão do Curso TCC da Especialização enquadre-se na área de Gestão Ambiental e na resolução das problemáticas ambientais no semiárido.

- **1.4** O público alvo deste curso é formado por profissionais interessados em questões ambientais, no âmbito da gestão ambiental.
- 1.5 O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma das linhas de pesquisa e pensar em um tema de Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização coerente com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1).
- **1.6** O candidato deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).
- 1.7 Cada orientador deverá ter de 2 a 3 orientandos, para o bom andamento do curso.

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido.

LINHA DE PESQUISA 1 (5 Vagas)	Gestão de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental		
LINHA DE PESQUISA 2 (5 Vagas)	Qualidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário		
LINHA DE PESQUISA 3 (5 Vagas)	Educação Ambiental e Ética Ambiental		
LINHA DE PESQUISA 4 (5 Vagas)	Empreendedorismo e Responsabilidade Socioambiental		
LINHA DE PESQUISA 5 (5 Vagas)	Sistemas Agroflorestais no Semiárido		

**Quadro 2.** Docentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido.

Corpo Docente	Formação Acadêmica	Linha de Atuação	
Anna Kelly Moreira da Silva	Doutora em Saneamento Ambiental	<i>Linha de Pesquisa 1 e 2</i>	
Antenor Fortes de Bustamante	Mestre em Geografia	Linha de Pesquisa 3	

Aline Alves Milhomem da Silva	Mestre em Engenharia de Materiais.	Linha de Pesquisa 1 e 4	
Elissa Tavares Duarte	Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente	Linha de Pesquisa 4	
Ênio Ferreira Lima	Especialista em Fitotecnia. Especialista em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido.	<i>Linha de Pesquisa 3 e 5</i>	
Mayla Costa Magalhaes	Especialista em Educação Ambiental	Linha de Pesquisa 3	
Neydiane Lopes Cortez	Mestre em Administração e Contabilidade.	Linha de Pesquisa 4	
Ravana Medeiros Costa Soares Basilio	Mestre em Direito Constitucional	<i>Linha de Pesquisa 3 e</i> 4	
Ronyson de Lima Lopes	Especialista em Gestão e Educação Ambiental	Linha de Pesquisa 1 e 3	
Weslley Maycon Neris Batista	Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente	<i>Linha de Pesquisa 1 e 2</i>	

### 2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1** As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia 09 a 20 de maio 2022, e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, através do link <a href="https://goo.gl/forms/NXSmlhX9sphhKzNU2">https://goo.gl/forms/NXSmlhX9sphhKzNU2</a>, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I Acessar o endereço eletrônico no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa;
- II- O candidato deverá entregar para a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, via e-mail (<u>especializacaorecursosambientais@ifpi.edu.br</u>) o Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado e os seguintes documentos listados abaixo:
- 1. Cópias do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento e Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, devidamente autenticados em cartório ou no IFPI campus Valença do Piauí;

- 2. **Cópia Autenticada** do diploma do curso de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- 3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação, devidamente autenticada;
- 4. Cópia do Comprovante de Residência devidamente autenticada e 2 (duas) fotos 3x4;
- 5. Declaração de anuência de liberação do funcionário para os candidatos que trabalham em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, no mesmo período das aulas do devido curso de especialização (ANEXO 3).
- 6. Uma Cópia impressa do Currículo Lattes, modelo completo, atualizado e comprovado;
- **2.2** Serão ofertadas 25 vagas no processo seletivo distribuídas de acordo com as linhas de pesquisas ofertadas no curso (Quadro 1).
- **2.3** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos

campi do IFPI, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

- 2.4. Será averiguada a documentação pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência de qualquer um dos documentos citados no item 2.1 ou o descumprimento ao exigido no item 2.1, o candidato será sumariamente eliminado e não participará do processo seletivo.
- **2.5** O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Análise do Histórico Escolar;
- b) Análise do Currículo Lattes documentado e comprovado;

#### 3.1 Critérios de Avaliação:

#### 3.1.1 Análise do Histórico Escolar (Caráter Classificatório)

O Histórico Escolar (HE), considerando o CR (coeficiente de rendimento), valerá até 50 pontos, conforme Quadro 3. Em caso de não apresentação do HE, o candidato, desde que apresentado o diploma de graduação, receberá o valor mínimo: 10 pontos.

**Quadro 3:** Pontuação do Histórico Escolar.

Coeficiente de Rendimento	Pontos
6.0 a 7.0	20
7.1 a 8.0	30
8.1 a 9.0	40
9.1 a 10	50

# 3.1.2 Análise do Currículo Lattes (Caráter Classificatório)

A nota da **Análise de Currículo (AC)** terá o valor máximo de até 100 pontos, conforme os itens das atividades listados no Quadro 4. Essa fase consistirá da análise, pela comissão julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observado o padrão *Lattes* do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas.

Quadro 4: Quesito avaliado no currículo.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional em Gestão Ambiental ou áreas afins (Biologia, Geografia, Agronomia, Química e outras)	•	10
Experiência Profissional fora da área de Gestão Ambiental	1 por semestre	05
Docência em Nível Fundamental, Médio ou Superior em Gestão Ambiental ou áreas afins (Biologia, Geografia, Agronomia, Química e outras)		10
Docência em Nível Fundamental, Médio ou Superior fora da área de Gestão Ambiental	1 por semestre	05

Formação complementar em Gestão Ambiental ou áreas afins (Biologia, Geografia, Agronomia, Química e outras)	2 para cada 10 h/a	10
(Participação em Minicursos, oficinas, fóruns, etc)		
Formação complementar fora da área de Gestão Ambiental (Participação em Minicursos, oficinas, fóruns, etc)	1 para cada 10 h/a	05
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por artigo	10
Trabalho Completo publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por trabalho	10
Resumo Expandido publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 por trabalho	10
Resumo Simples publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	0,5 por trabalho	05
Trabalho apresentado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por trabalho	10
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por evento	4
Participação em Eventos Científicos em Gestão Ambiental ou áreas afins, a partir do ano de 2012 (congressos, simpósios, seminários e/ou semelhantes)	1 por evento	6
TOTAL	-	100

- 3.1.2.1. A nota final do processo seletivo será calculada considerando-se que NF é a nota final, HE é nota do Histórico Escolar, AC é a nota da Análise de Currículo, da seguinte fórmula: NF = (HE + AC).
- 3.1.2.2. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida, num total de até 150 pontos respeitando as linhas de pesquisas inscritas e suas respectivas vagas. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas em uma determinada linha de pesquisa (item 1.5: Quadro 1) o candidato classificado poderá ser convidado a migrar para outra linha de pesquisa.

Os primeiros 25 candidatos serão considerados aprovados, ficando os 25 candidatos restantes classificados respeitando as linhas de pesquisas e suas respectivas vagas. A não realização da matrícula até a data estipulada dos 25 primeiros candidatos, implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.1.2.3. Em caso de empate na classificação, ficará com a vaga o candidato com maior pontuação na seguinte ordem: 1º Análise de Currículo e 2º Histórico Escolar; persistindo o empate, vencerá o candidato com maior idade.

# 4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, e será divulgado no *Campus* Valença do Piauí, do IFPI bem como através dos sites <a href="https://www.ifpi.edu.br/valenca">https://www.ifpi.edu.br/</a>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento descrito abaixo:

Recurso Edital N°\_\_\_\_\_

Nome completo:

CPF:

Linha de Pesquisa que concorre:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração:

As datas para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital, e deverão ser interpostos, através do e-mail: especializacaorecursosambientais@ifpi.edu.br.

#### 5. MATRÍCULA

- 5.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial no Setor de Controle Acadêmico do IFPI, Campus Valença do Piauí, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, nos horários de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- **5.2** A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial Setor de Controle Acadêmico do IFPI, Campus Valença do Piauí,

conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, nos horários de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.

- **5.3** Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades; entretanto, o aluno que iniciar o curso e não o concluir ficará impedido de fazer outro curso de especialização de forma gratuita no Instituto Federal do Piauí, salvo motivo de força maior.
- 5.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os <u>documentos originais</u> solicitados nos itens 2.1.1 a 2.1.4 deste edital e a Ficha de Matrícula (Anexo IV).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local.
- **6.2** O IFPI reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- **6.3** Não será permitido o trancamento de matrícula e nem reprovação em nenhuma disciplina, caso isso aconteça, o aluno será considerado desistentes do curso, com exceção de algum caso específico, em que o aluno comprovando o motivo da reprovação para a coordenação do curso de especialização, poderá requerer a matrícula na turma seguinte, havendo oferta de vaga, podendo refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três).
- **6.4** Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- **6.5** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- **6.6** Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- **6.7** Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFPI, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- **6.8** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- **6.9** O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Valença do Piauí.
- **6.10** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- **6.11** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

**6.12** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Valença do Piauí, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Valença do Piauí, 03 de Maio de 2022.

Antenor Fortes Bustamante.

**Diretor Geral** 

IFPI - Campus Valença do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

• Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-VALENCA-CAMPUS VALENCA, em 03/05/2022 16:43:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88311

Código de Autenticação: 7594e47c16

